



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: REGINATTO E LAGO PESHOP LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSB2400355452

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

NOVA BASSANO

Local

18 Setembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210764380 em 18/09/2024 da Empresa REGINATTO E LAGO PESHOP LTDA, CNPJ 57341401000122 e protocolo 243474334 - 18/09/2024. Autenticação: EA6343AB5357B7C4EEEB0A19B5DF7464BD341. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/347.433-4 e o código de segurança PDHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



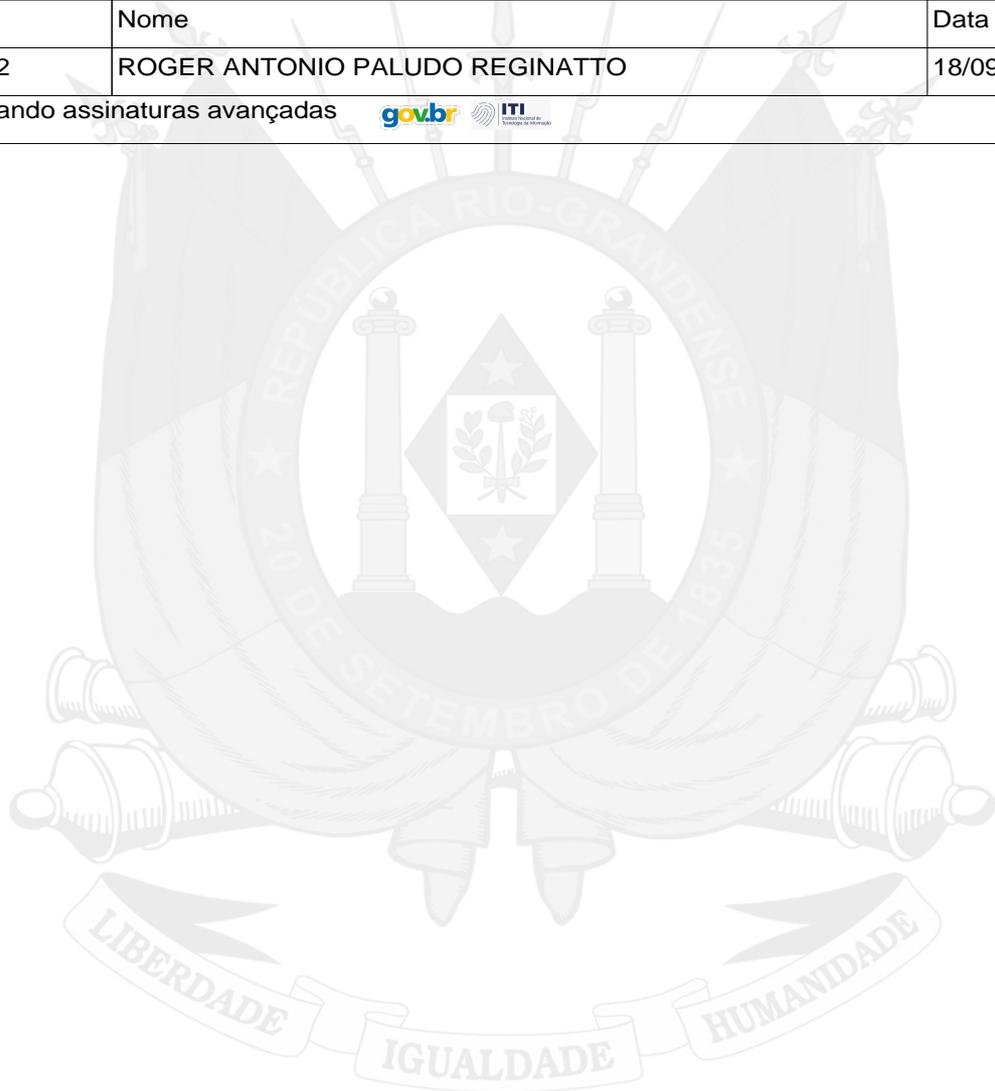
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/347.433-4	RSB2400355452	18/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.701.910-52	ROGER ANTONIO PALUDO REGINATTO	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210764380 em 18/09/2024 da Empresa REGINATTO E LAGO PESHOP LTDA, CNPJ 57341401000122 e protocolo 243474334 - 18/09/2024. Autenticação: EA6343AB5357B7C4EEEB0A19B5DF7464BD341. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/347.433-4 e o código de segurança PDHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

## CONTRATO SOCIAL DE REGINATTO E LAGO PESHOP LTDA

**DANIELA DE MORAES LAGO**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 04/01/1996, profissão: veterinária, nº do CPF: 032.715.590-66, identidade: 8108627855, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SÃO PEDRO, número 25, bairro LOT. MONTE BELLO, APT: 202; município NOVA BASSANO - RS, CEP: 95.340-000.

**ROGER ANTONIO PALUDO REGINATTO**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 13/03/1997, profissão: veterinária, nº do CPF: 035.701.910-52, identidade: 1110489562, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA JOÃO BOITO, número 76, bairro LOT. MONTE BELLO, APT: 403 - BLOCO B; município NOVA BASSANO - RS, CEP: 95.340-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: REGINATTO E LAGO PESHOP LTDA

### DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA 23 DE MAIO, número 965, bairro Centro, município NOVA BASSANO - RS, CEP: 95.340-000.

### DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS. ATIVIDADES VETERINARIAS. COMERCIO VAREJISTA DEMEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTO PARA ANIMAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS E INSUMOS AGROPECUARIOS. VENDA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS EXCETO VENDA DE ANIMAIS.

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 18/09/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL reais) divididos em 4.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
DANIELA DE MORAES LAGO	2.000	R\$ 2.000,00
ROGER ANTONIO PALUDO REGINATTO	2.000	R\$ 2.000,00
Total	4.000	R\$ 4.000,00

### DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **DANIELA DE MORAES LAGO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Pelo sócio **ROGER ANTONIO PALUDO REGINATTO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)**

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

**Cláusula Décima** - A sociedade adotará como nome fantasia PetSpa Estética Animal.



## **DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

## **DO PRO LABORE**

**Cláusula Décima Segunda** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira** - A(s) parte(s) eleger(m) o foro NOVA BASSANO - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

**Nova Bassano , 18 de setembro de 2024.**

---

**DANIELA DE MORAES LAGO: Sócio/Administrador**

---

**ROGER ANTONIO PALUDO REGINATTO: Sócio/Administrador**





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/347.433-4	RSB2400355452	18/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.715.590-66	DANIELA DE MORAES LAGO	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
035.701.910-52	ROGER ANTONIO PALUDO REGINATTO	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210764380 em 18/09/2024 da Empresa REGINATTO E LAGO PESHOP LTDA, CNPJ 57341401000122 e protocolo 243474334 - 18/09/2024. Autenticação: EA6343AB5357B7C4EEEB0A19B5DF7464BD341. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/347.433-4 e o código de segurança PDHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REGINATTO E LAGO PESHOP LTDA, de NIRE 4321076438-0 e protocolado sob o número 24/347.433-4 em 18/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210764380, em 18/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Célio Luiz Levandovski.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.701.910-52	ROGER ANTONIO PALUDO REGINATTO	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.715.590-66	DANIELA DE MORAES LAGO	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
035.701.910-52	ROGER ANTONIO PALUDO REGINATTO	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Célio Luiz Levandovski, Servidor(a) Público(a), em 18/09/2024, às 15:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/347.433-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 18 de setembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210764380 em 18/09/2024 da Empresa REGINATTO E LAGO PESHOP LTDA, CNPJ 57341401000122 e protocolo 243474334 - 18/09/2024. Autenticação: EA6343AB5357B7C4EEEB0A19B5DF7464BD341. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/347.433-4 e o código de segurança PDHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.